



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 053

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 025/2024.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de reposição salarial, conforme especifica.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 027/2024.

Ementa: Dispõe sobre a majoração do Piso Salarial Municipal para os Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 028/2024.

Ementa: Autoriza a reposição inflacionária sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Rio Negro - Paraná.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 029/2024.

Ementa: Concede reposição inflacionária sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Rio Negro - Paraná.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030/2024.

Ementa: Concede reposição inflacionária sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Rio Negro - Paraná.

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

(X) Favorável aos "Projetos de Lei 025; 027; 028; 029 e 030/2024", quanto aos aspectos constitucional, legal, formal e material.

() Contrário aos "Projetos de Lei 025; 027; 028; 029 e 030/2024", por inconstitucionalidade/ilegalidade.

() Conforme voto fundamentado separadamente.

Isabel Cristina Grossl

Presidente – Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



Deliberação da Comissão

Ricardo Gonçalves Furquim

Vice-Presidente

() Favorável () Contrário () Abstenção

João Pedro de Amorim

Membro

(X) Favorável () Contrário () Abstenção

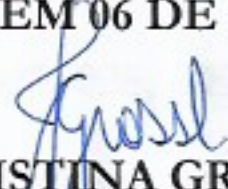
Resumo da deliberação: A Comissão (X) acompanha () não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

Tratam-se de Projetos de Lei Ordinária de iniciativa do Poder Executivo (025/2024; 027/2024 e 028/2024) e do Poder Legislativo (029/2024 e 030/2024), com a finalidade de conceder reposição inflacionária acumulada no período de janeiro à dezembro de 2023, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, na ordem de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) aos Servidores Públicos Municipais efetivos e comissionados, ativos, inativos, Conselheiros Tutelares, e Pensionistas do Município de Rio Negro (PL 025/2024); ao Piso Salarial Municipal dos Servidores Públicos Municipais Ativos do Município de Rio Negro – PR (PL 027/2024); aos Agentes Políticos do Município de Rio Negro (PL 028/2024); sobre a remuneração de todos os Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro, Paraná (PL 029/2024) e sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Rio Negro, Paraná (PL 030/2024).

Diante da análise da matéria, conclui-se que não existe qualquer óbice quanto à constitucionalidade material, não se vislumbrou ainda qualquer ilegalidade ou afronta à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno. Com base no exposto, a Comissão se pronuncia **FAVORÁVEL** à aprovação dos **Projetos de Lei nº 025; 027; 028; 029 e 030/2024**, na sua forma original.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE MAIO DE 2024.


ISABEL CRISTINA GROSSL

Presidente/Relatora

Pelas conclusões:

RICARDO GONÇALVES FURQUIM

Vice-Presidente


JOÃO PEDRO DE AMORIM

Membro